



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Braço Do Trombudo

Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS** para o município de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços/horas máquinas de escavadeira hidráulica com especificações mínimas de peso operacional de 22 toneladas.

A contratação do serviço/horas máquinas de escavadeira hidráulica decorre de medida estratégica e eficiente, justificada por diversos motivos que visam otimizar a execução de projetos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A contratação de horas máquinas de serviços com escavadeira hidráulica de capacidade operacional mínima de 22 toneladas se faz necessário haja vista o fim do saldo do Pregão Presencial nº 235/2023, e levando em consideração a alta demanda de serviço com este maquinário, faz-se necessário uma nova licitação para dar andamento nas obras a serem realizadas pelo município, além do mais existe a falta deste maquinário na frota da prefeitura reforçando ainda mais a contratação do referido serviço. Referida contratação ocorrerá com recursos transferidos através do Programa Recupera SC – Etapa 2, Processo SCC 422/2024.

A referida contratação auxiliará na demanda do município nos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais, adequação de estradas não pavimentadas, cascalhamento, limpeza e retirada de camada vegetal, abertura de valas, terraplanagens e escavações entre outros.

Leva-se em consideração também que a contratação de horas máquinas muitas vezes se revela mais econômica do que a aquisição e manutenção de equipamentos. Além disso, elimina custos associados a armazenamento, depreciação e atualização de frota, permitindo que a secretaria concentre seus recursos financeiros em outras necessidades prioritárias.

A disponibilidade imediata de horas máquinas possibilita uma resposta rápida a situações emergenciais, como reparos urgentes em vias públicas, remoção de entulhos, e outras intervenções necessárias para garantir a segurança e mobilidade da população.

Em resumo, a contratação de serviços de horas máquinas para o município representa uma estratégia eficaz para assegurar a qualidade dos serviços prestados e possibilitar uma resposta ágil a demandas emergenciais, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura e qualidade de vida da comunidade local.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	UND	Valor Unit. Preço Máximo	Valor Total
01	A contratação de horas máquinas de serviços com escavadeira hidráulica peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência 150HP, com concha 1,3 m ³ , rompedor hidráulico 1800kg, ripper escarificador, engate rápido e perfuratriz hidráulica, com data de fabricação superior a 2010, deve estar incluso operador , combustível e transporte.	1.700	horas	R\$ 520,97	R\$ 885.649,00

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- f) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários ou Microempreendedor Individual ou presidente no caso de associações.
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- l) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

3. CABE À CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

4. CABE À CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021;

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do serviço licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

f) Efetuar a realização do serviço contratado conforme licitado no prazo de até 2 (dois) contados da data da Autorização de Fornecimento/empenho, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

5. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PRAZO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a) Prestação do serviço será feita parceladamente, conforme a necessidade. Os serviços deverão ser prestados em todo o território municipal (Perímetros Urbano e Rural), devendo-se iniciar em até (48) quarenta e oito horas após emissão de Ordem de serviço, por parte da Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Respeitar o prazo de execução do serviço não ultrapassando seu limite, salvo em casos de danificação de maquinário, más condições climáticas e/ou catástrofes naturais e respeitando o término contratual;
- c) Preenchimento correto dos relatórios de prestação do serviço fornecidos pela secretaria responsável
- d) Se a prestação do serviço cotado não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- e) No ato da prestação do serviço, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com as fichas controle de execução de serviços, correspondente às quantias executadas;
- f) Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora do serviço, sem qualquer ônus para o Município.
- g) A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pagará apenas as horas de serviço prestadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta é contratação de empresa para prestação de serviços/hora de escavadeira hidráulica com especificações mínimas de peso operacional de 22 toneladas;

Faz-se necessária a contratação deste serviço para a manutenção e conservação da obras públicas deste município. Para fins de realizar a manutenção das vias urbanas, bem como a recuperação das mesmas e melhorias de estradas vicinais. A prestação de serviços será realizada conforme a demanda.

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras correlatas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as quantidades de licitações anteriores e os valores são estimados com a pesquisa realizada em banco de preços públicos para este tipo de contratação com o mesmo serviço.

Neste sentido, segue o quantitativo de horas/serviços a serem licitados:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Item	DESCRIÇÃO	CONSUMO (horas)	Valor Unitário Horas	Valor TOTAL	PERÍODO
1	A contratação de horas máquinas de serviços com escavadeira hidráulica peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência 150HP, com concha 1,3 m³, ripper escarificador, engate rápido e perfuratriz hidráulica ,com data de fabricação superior a 2010, deve estar incluso operador , combustível e transporte.	1.700h	R\$ 520,97	R\$ 885.649,00	1 ano

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, a contratação do serviço do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviço/horas de escavadeira hidráulica.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- V.FERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.897.044/0001-91

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema Banco de Preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 885.649,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do serviço a ser licitado, entendemos que a contratação dos serviços ocorrerá conforme a demanda e locais a serem definidos por parte da Secretaria de Administração e Finanças.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo gestor o Sr. Odirlei Radoll e Fiscal o Sr. Jean Heidrich.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A escavadeira hidráulica, como qualquer outra máquina de construção, pode ter alguns impactos ambientais que precisam ser considerados, tais como:

- a) Emissões de gases de escape: A maioria das escavadeiras hidráulicas é alimentada por motores a diesel, que emitem gases de escape, incluindo dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado. Essas emissões podem contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade do ar local, especialmente em áreas urbanas e em locais com pouca ventilação.
- b) Consumo de combustível: As escavadeiras hidráulicas são conhecidas por consumirem grandes quantidades de combustível diesel durante as operações. O consumo excessivo de combustível pode resultar em maiores emissões de gases de efeito estufa (GEE) e contribuir para o esgotamento dos recursos naturais não renováveis, além de aumentar os custos operacionais.
- c) Remoção de solo e vegetação: Durante as escavações, a remoção de solo e vegetação pode ser necessária para preparar o terreno. Isso pode resultar em perturbação de habitats naturais, perda de biodiversidade e erosão do solo, afetando a qualidade do solo e a integridade dos ecossistemas locais.
- d) Ruído e vibração: As escavadeiras hidráulicas podem produzir ruído e vibração durante as operações, o que pode causar perturbações na fauna local e afetar a qualidade de vida das pessoas que vivem ou trabalham nas proximidades do local de trabalho.
- e) Resíduos e poluição do solo e da água: A disposição inadequada de resíduos gerados pelas escavações, como entulhos e sedimentos, pode resultar em poluição do solo e da água. A erosão do solo exposto pela escavação também pode levar à sedimentação de cursos de água próximos, afetando a qualidade da água.
- f) Uso de recursos naturais: A fabricação e operação das escavadeiras hidráulicas consomem recursos naturais, como metais, minerais e combustíveis fósseis. A extração desses recursos pode ter impactos negativos sobre o meio ambiente, incluindo a degradação de habitats naturais e a poluição associada à extração e processamento desses materiais.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

É importante destacar que muitos fabricantes estão investindo em tecnologias mais sustentáveis para reduzir os impactos ambientais das escavadeiras hidráulicas, como o desenvolvimento de motores mais eficientes, sistemas de recirculação de emissões, uso de materiais mais leves e sustentáveis na fabricação, entre outros. Além disso, é essencial seguir as regulamentações e melhores práticas ambientais durante a operação de escavadeiras hidráulicas para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 26 de março de 2024.

Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças